



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 5.456



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS MACIEL DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residências Rodoviárias - DAS-5, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.229 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUDIANA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.230 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PRISCILA ERNESTO ARAGÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Socioambiental e Infraestrutura Hídrica - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.231 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 7 de outubro de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, ocupado por SEBASTIÃO FILHO GUEDES SOARES, nomeado pelo Ato nº 2.112 - NM, de 13 de setembro de 2019, publicado na edição 5.444 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.232 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALDENORA COSTA LANG para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Geral de Cerimonial - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 29 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19
ADETUC	19
AGETO	20
ATS	21
TERRATINS	21
IGEPREV	21
NATURATINS	29
JUCETINS	40
UNITINS	41
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	41
DEFENSORIA PÚBLICA	41
TRIBUNAL DE CONTAS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ATO Nº 2.233 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANA NUNES CAMELO, matrícula 59861-4, 1º de agosto de 2019;
2. LAURINA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 548380-1, 11 de setembro de 2019;
3. MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES, matrícula 727213-1, 7 de outubro de 2019;
4. SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA, matrícula 1211382-1, 18 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.234 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0020564-75.2016.827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

CLÁUDIA RIBEIRO BRANDÃO, inscrição 9720120801, 1.441ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.236 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.237 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO MARTINS DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.238 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GISLANE ALVES ARRAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.239 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 19 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.240 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARINA FRANCIELLY BARBOSA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.241 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO, matrícula 957486-3, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 7 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.242 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DIENE MARIA LIMA, matrícula 881664-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.093 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residências Rodoviárias - DAS-5, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 5 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.094 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LETÍCIA JUSTINO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.095 - DISP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ALBETIZA CABRAL DO NASCIMENTO VALE, matrícula 730900-1, FCM-1, 18 de setembro de 2019;
2. CLEITON SOUSA DA SILVA, matrícula 1144774-2, FCM-2, 30 de agosto de 2019;
3. IVAMAR DE CASTRO RIBEIRO MUNIZ, matrícula 486428-4, FCM-4, 12 de agosto de 2019;
4. MARIA EULALIA MARINHO ARAUJO, matrícula 487391-2, FCM-1, 9 de agosto de 2019;
5. ROSE MARY CUNHA LIMA DOS REIS, matrícula 869329-1, FCM-4, 25 de setembro de 2019;
6. VILMA MAGALHÃES E SILVA, matrícula 387876-4, FCM-1, 11 de setembro de 2019;
7. ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO, matrícula 391739-4, FCM-6, 11 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.096 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHAMS GARDENNIO RIBEIRO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 7 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.097 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CONEGUNDES VIDAL DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.098 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GUSTAVO ALVES AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 5 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.099 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLOS DANIEL SANTOS CERQUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 5 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.100 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Inspetora de Serviços Fiscais ELIANNE BRITO DE FRANCA, matrícula 11149400-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de outubro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.101 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 19 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.102 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANNA FLÁVIALINO CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 5 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.103 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 5 de novembro de 2015, resolve

CEDER

ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, matrícula 972013-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.104 - DISP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA, matrícula 745940-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 5 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 083/2019/DAREH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Reverte Bombeiro Militar e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006 e art. 108, art. 109 e art. 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º REVERTER, o 1º SGT QPBM RG 00.177-04 JOSE CARLOS PINTO DA SILVA - mat. 1001639/1 ao quadro a que pertence, a partir de 11 de setembro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado na 2ª Companhia de Bombeiros do 1º BBM, com sede em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2019.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 084/2019/DAREH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Comissão de Revisão da Avaliação Periódica de Desempenho e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, e com base no Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Revisão da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral lotados nesta instituição, composta pelos seguintes membros.

1. MAJ QOBM/ARG 00.040-93 CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA - mat. 780197/1- Presidente;
2. MAJ QOBM/E RG 00.415-09 THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAUJO - mat. 79811/2 - Membro;
3. SERV. CIVIL HELLEN REGINA DA SILVA RIBEIRO - mat. 11149744-2 - Membro.

Art. 2º Designar como membros suplentes respectivamente, para substituição dos titulares em seus afastamentos e impedimentos:

1. MAJ QOBM/E RG 00.405-09 RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR - mat. 1078291/1;
2. MAJ QOBM/E RG 00.408-09 PAULA MENEZES MASCARENHAS - mat. 73833/1;
3. SERV. CIVIL RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA - mat. 76093-1.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 171/2018/Dareh, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 087/2019/DAREH, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPBM RG 00.091-92 ERSIVAL NUNES POTENCIO - mat. 683775/1, a partir do dia 30 de setembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 233/2019/GABSEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 04 de abril de 2019, a servidora ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA, número funcional 654489/1, com exercício funcional na Corregedoria-Geral de Pessoal, para exercer a função de secretária da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância - COMPA-II.

Art. 2º DESIGNAR a partir de 18 de setembro de 2019, os servidores RODRIGO AIRES DOURADO, número funcional 11684054/1, e WALTER GONÇALVES GUEDES, número funcional 11684070/1, com exercício funcional na Corregedoria-Geral de Pessoal, para exercer a função de secretário da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância - COMPA - I, e Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância - COMPA - III, respectivamente.

Art. 3º ESTABELEECER como atribuições básicas do agente público detentor da função de secretário de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, àquelas elencadas no art. 54 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado conforme Portaria CGE nº 113/2019/GABSEC, de 30 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 234/2019/GABSEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas alterações, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas alterações, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Controladoria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 100/2019/GABSEC, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 234/2019/GABSEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Titular: Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	11683619-1	Gerente de Planejamento e Convênios.
		Suplente: Conceição de Maria Nunes Garcia.	554513	Assessor Comissionado CA-2
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Flávia Castro Cabral Moraes.	12866332	Gerente Geral de Administração.
		Suplente: Gabriel Oliveira Rodrigues	11424675-2	Assessor Comissionado CA-4
2235	Recursos Humanos	Titular: Creso Aversa Martinelli	1262602-4	Responsável autorizado (Portaria Nº 12/2019/GABSEC DOE TO Nº 5.287)
		Suplente: Nivaldo Francisco Alves	116085-1	Assessor Comissionado CA-3
2252	Informática	Titular: Lucas Sousa Luz	104398	Gerente de transparência e Controle Social
		Suplente: Juliana Gobbo de Oliveira	279990	Diretora de Ouvidoria, Transparência e Controle Social
2262	Transporte	Titular: Silvano Lima da Silva	53238-8	Assessor Comissionado
		Suplente: Fernanda de Sousa Batista	11223138	Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 235/2019/GABSEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Batista do Nascimento Santos, Assistente Administrativo, Nº Funcional 808900-2, para responder interinamente, pela Presidência da Terceira Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, nas férias do titular Henrique Aires Loureiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação aplicando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 236/2019/GABSEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no MEMO Nº 11/2019, SGD 2019/09049/640 e que o estoque do almoxarifado encontra-se com quantidade reduzida de papel toalha, e que a presente aquisição atenderá as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado pelo período de 12 (doze) meses, gerando economicidade, tendo em vista a não necessidade da abertura de vários processos administrativos ao longo do tempo;

CONSIDERANDO que o fluxo de servidores e visitantes no prédio da Controladoria é consideravelmente abundante, resultando numa grande utilização dos banheiros, fazendo com que o gasto com papel toalha tenha um aumento significativo,

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer 41/2019/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2019/09040/000086,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, para o fornecimento de papel toalha, no valor total de R\$ 7.384,00 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº 2019/09040/00086.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 237/2019/GABSEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE DIAS MEDEIROS, Assistente Administrativo, número funcional 1282603-1, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder como Membro *Ad hoc* da Terceira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, em substituição do 1º membro João Batista do Nascimento Santos, número funcional 808900-2, em razão da necessidade de continuidade dos trabalhos no âmbito da referida Comissão, considerando que nesse período o titular do cargo encontra-se designado para atuar na função de presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1354/2019/GASEC**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de suprimentos de tecnologia de informação e comunicação. A referida aquisição é necessária e indispensável para atender aos novos pontos de acesso à rede de computadores, duplicação de monitores nas estações de trabalho, e reparação de nobreaks defeituosos da Secretaria da Administração e de suas Unidades Administrativas, justificando a aquisição.

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 24, II, c/c art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que foi garantido o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 158/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta das empresas: RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 10.797,50 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 23.632.395/0001-40, no valor total de R\$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais); J&M INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 19.606.934/0001-08, no valor total de R\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais); DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor total de R\$ 989,75 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um montante de R\$ 14.617,25 (quatorze mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins e de suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 27 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1379/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006256, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontais e vertical, à servidora pública aposentada ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA, Número Funcional 455079/2, Analista em Controle de Zoonoses, CPF nº 361.285.031-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2015
X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IX	X	01/03/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1380/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006146, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, a servidora pública aposentada MARLENE LOPES MOREIRA GOMES, Número Funcional 414375/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº 330.665.151-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1381/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006274, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontais e vertical, à servidora pública aposentada ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 233824/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº 166.670.691-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
XI-K	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-L	X-K	XI-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1382/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006210, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada ADELIA MILHOMEM DO NASCIMENTO NEVES, Número Funcional 261297/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº 194.121.501-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
III	IV	01/01/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
K	L	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1383/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006247, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada EVANILDES GOMES DE ASSIS, Número Funcional 238883/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº 169.729.531-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
K	L	01/03/2014	01/03/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IX	X	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1384/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006200, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada NEURACI PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 340653/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº 270.078.711-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IV	V	01/01/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
J	K	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1385/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006207, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Número Funcional 435913/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº 347.223.511-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
K	L	01/03/2014	01/03/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-L	X-K	XI-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1386/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006244, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada MARIA NATALIA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Número Funcional 511393/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 402.462.051-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VI, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
X-K	-	X-L	01/03/2014	01/03/2015
XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2018	01/03/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
X	XI	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1403/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 30 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1403/2019/GASEC,
de 30 de setembro de 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	045.184.151-40	11149191-2	Bruno Akitaya	97	2016
2	982.425.201-00	11150254-2	Marina Fernandes De Souza Nogueira	99	2016

PORTARIA Nº 1404/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 30 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1404/2019/GASEC,
de 30 de setembro de 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
017.559.991-27	11224819-1	Helma Lima Aguiar	150

PORTARIA Nº 1423/2019/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

MIVALDO BARBOSA DE SOUSA, CPF 713.372.881-87, número funcional 11150335/2, cargo de Examinador Veicular, com lotação na Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína, para a Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado, desta Pasta, a partir de 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1424/2019/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

FERNANDA PAZ DE SOUSA MACHADO, CPF: 041.007.461-64, número funcional 11149558/2, cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína, para a Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado, desta Pasta, a partir de 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1425/2019/GASEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

MICHELE MARIA DA SILVA, CPF: 027.218.081-50, número funcional 120860/11, cargo de Assessor Comissionado II, com lotação na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada, desta Pasta, a partir 23 de setembro de 2019.

Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1426/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002081, constatou que o servidor tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical para o padrão "X", constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público aposentado LUIZ ANTONIO FLORES RESSTEL, Número Funcional 242333/1, Engenheiro Civil, CPF nº 177.447.681-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1427/2019/GASEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 367, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.267, de 31 de dezembro de 2018, na parte que trata das servidoras abaixo relacionadas.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
EDNA SABINA SILVA, Nº FUNCIONAL 1128396/5, função COZINHEIRO HOSPITALAR, CPF 008.592.991-39, a partir de 30 de agosto de 2018.	EDNA SABINA SILVA, Nº FUNCIONAL 1128396/5, função COZINHEIRO HOSPITALAR, CPF 008.592.991-39, a partir de 14 de março de 2018.
MARLI CARVALINHO DE OLIVEIRA, Nº FUNCIONAL 11551151/1, função COZINHEIRO HOSPITALAR, CPF 851.379.951-34, a partir de 30 de agosto de 2018.	MARLI CARVALINHO DE OLIVEIRA, Nº FUNCIONAL 11551151/1, função COZINHEIRO HOSPITALAR, CPF 851.379.951-34, a partir de 14 de março de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1428/2019/GASEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras, os servidores abaixo relacionados, oriundos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de outubro de 2019.

N/F	SERVIDOR	CARGO	C P F
681160/3	Valdeci Elvis Correa	Engenheiro Civil	571.294.446-49
11237317/1	Vinicius Pereira Costa	Engenheiro Civil	020.816.931-86

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1430/2019/GASEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

LARIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA, Médico Veterinário, número funcional 11456540/1, CPF 003.714.261-54, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 02 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 280/2019/GASEC/SECAD, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11634685/1	049.367.251-61	FELIPE DA SILVA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/23000/002087	01/09/2019
02	11193441/3	018.308.551-58	PABULO MESSIAS CAMARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/23000/002086	16/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 281/2019/GASEC/SECAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada lotada na Secretaria de Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11551259/2	918.097.891-68	DOMINGAS MELQUIADES DE OLIVEIRA	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	2019/23000/002089	04/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 282/2019/GASEC/SECAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	530030/5	425.269.226-15	IVANI MENDES DE OLIVEIRA ALVES	MÉDICO NÍVEL II	2019/23000/002093	28/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017**

PROCESSO: 2017/1701/00167
CONTRATO: 092/2017
LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.
LOCADOR: S de Pula & Cia LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 092/2017 nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 FIRMADO EM: 02/10/2019
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 092/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 03 de outubro de 2019 e findando-se em 03 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 02406666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Vilmar Aparecido de Paula, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2019

PROCESSO: 2019/17010/000104
CONTRATO: 52/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça
CONTRATADO: VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 28.239.067/0001-00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 07 (SETE) Veículos automotores de passeio, tipo HATCH, para atender as necessidades das Centrais de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA dos municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, o Núcleo de Alternativas Penais e Núcleo de Apoio ao Egresso, unidades vinculadas a Secretaria de Cidadania e Justiça, com recursos do FUNPES/2016.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 053/2019
VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
FIRMADO EM: 30/09/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18920.02.421.1164.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 02398888889
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Gilmar Luiz Ferronato Júnior, pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016

PROCESSO: 2015/17010/00616
 CONTRATO: 072/2016
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: Claro S/A
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2016 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 FINALIDADE: O contrato trata da contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado (internet banda larga), e disponibilizado aos servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça.
 FIRMADO EM: 01/10/2019
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 072/2016 prorrogando-se a vigência a partir de 24 de outubro de 2019 e findando-se em 24 de outubro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE: 0100666998/0240666998
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo contratante e Melissandra Maris Ferreira, pela contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI - ME
 CNPJ: 16.640.717/0001-38

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60.000	UND	Etiqueta/lacre confeccionada em Void, tamanho 13 cm X 3 cm. Etiqueta para lacrar envelope confidencial. Após aplicada, ao tentar removê-la, deixa sobre a superfície do material sua cola com a escrita void (violado ou remoção), se autodestruindo. Não é possível reutilizar a etiqueta/lacre sem que a violação seja evidenciada. Cola extremamente forte. Impressão em resina preta altamente resistente a solventes como água, álcool e outros. Cor: será definida posteriormente. Impresso: será definido posteriormente. Tamanho: comprimento 13 cm X largura 3 cm.	DCOLAR	0,36	21.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

b) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Instituto de Criminalística, localizado na Quadra AE - 304 Sul, Avenida NS 04, Lote 02, Centro, CEP: 77.021-024, Palmas - TO, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitar o mesmo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 24 de Setembro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário

Empresa:

D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.541.496/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	25	Frasco	Frasco com 50 ml de solução injetável, cuja fórmula contenha: Iodeto de mebezonio, Embutramida e Cloridrato de tetracaina.	T-61	633,90	15.847,50
VALOR TOTAL						R\$ 15.847,50

Empresa: MEDIC VET LTDA - EPP
 CNPJ: 20.637.873/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	75	Frasco	Frasco com 50 ml de solução injetável, cuja fórmula contenha: Iodeto de mebezonio, Embutramida e Cloridrato de tetracaina.	T-61 50 ML	698,40	52.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.380,00

VALOR GLOBAL: R\$ 68.227,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo para entrega é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da ADAPEC - Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, em dias úteis das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 26 de Setembro de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

Empresas:

CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA - EPP

MEDIC VET LTDA - EPP

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 061/2019

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.148.472/0001-59

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	75	Frasco	Frasco com 50 ml de solução injetável, cuja fórmula contenha: lodeto de mebezônio, Embutramida e Cloridrato de tetracalina	698,40	52.380,00
02	25	Frasco	Frasco com 50 ml de solução injetável, cuja fórmula contenha: lodeto de mebezônio, Embutramida e Cloridrato de tetracalina.	633,90	15.847,50
VALOR TOTAL					R\$ 68.227,50

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2018/19010/00169
Contrato nº: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 17/2018/DAF
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: RCI Consultoria Empresarial LTDA-ME
CNPJ: 02.082.715/0001-66
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato 17/2018/DAF por mais 06 (meses), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação do imóvel.
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 27/09/2019
Vigência: 28/09/2019 até 28/03/2020
Signatários: Ridoval Darci Chiareloto - Representante da Contratante -
Reinaldo Fais - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019/19010/00078
Contrato nº: 7/2019/GABSEC
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: Diego Fernando Fonseca Valente - ME
CNPJ: 11.226.934/0001-62
Objeto do Contrato: Aquisição de uma catraca eletrônica, com software incluso, visando o controle de acesso (através de biometria/proximidade) da entrada e saída de pessoas na SICS.
Natureza da Despesa: 44.90.52
Ação Orçamentária: 23.122.1100.2201
Data da Assinatura: 25/09/2019
Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Ridoval Darci Chiareloto - Representante da Contratante -
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 510/2019/SES/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
825.773.741-00	934050-5	DENISE PICCOLI DE PAULA CAVALCANTE	3	150
832.404.461-20	942239-2	FABIO DA FONSECA SANTOS	2	139
002.107.631-67	40281-2	HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO	3	150
936.520.541-72	11546727-1	VANIDIA CAGLIERO DA SILVA BARBOSA	3	150

PORTARIA Nº 699/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CARMEM LUCIA DE ALCANTARA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1013599/2, CPF: 895.222.811-15, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.30550.007555

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa SERRANA - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.853.480/0001-21, com sede na QDR ACSE I, CONJ 04, LOTE 15, S/N, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.016-524, na cidade de Palmas - TO, a importância de R\$ 61.932,85 (Sessenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, visando a indenização das notas fiscais anexadas aos autos, conforme o Memorando nº 459/2018/SES/SADM (fl. 02/07) e Justificativa do Gestor (fls. 08/09), em decorrência da prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos pertencentes à frota desta Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/30550/006631 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de Setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PROCESSO Nº 2018.30550.007558

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa V.L. DOS REIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.529.676/0001-93, com estabelecimento na Quadra 712 Sul, Avenida LO 19, Lote 29, Alameda 06, na cidade de Palmas - Tocantins, a importância de R\$ 18.697,48 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme Memorando nº 461/2018/SES/SADM (fls. 02/06) e Justificativa do Gestor, em decorrência de despesa referente à prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos pertencentes à frota desta Secretaria de Estado da Saúde, do Processo Administrativo 2018/30550/007558.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/30550/0066376 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 25 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração do Elemento de Despesa do Contrato nº 177/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.117/0001-64, com sede na Praça dos Girassóis, s/n, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Secretário Luiz Edgar Leão Tolini, residente em Palmas-TO.

CONTRATADA: DANTAS & CAVALCANTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.897.642/0001-06, neste ato representado por quem de direito.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo 2018 30550 007837 - Contrato nº 177/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é inclusão da fonte 0238, nos termos da "CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", prevista no instrumento inicial, conforme orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte
Secretaria de Estado da Saúde	30550 10.302.1165.4113	33.90.39	0238
	30550 10.302.1165.4127		
	30550 10.302.1165.4125		
	30550 10.302.1165.4029		
	30550 10.302.1165.4156		
	30550 10.302.1165.4174		

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, ao 3º dia do mês de outubro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019

PROCESSO: 2017.30550.004014

CONTRATO: 088/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS.

VIGÊNCIA: ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4093

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 251

VALOR: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO: 2019.30550.002237

CONTRATO: 089/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: CONSTRUTORA LDN LTDA

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AMBULATÓRIO/ODONTOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 225

VALOR: R\$ 436.465,03 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CONSTRUTORA LDN LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019

PROCESSO: 2019.30550.005253
 CONTRATO: 090/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: EMPRESA PATRÍCIA MANGINELLI - EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO A DURAÇÃO ESTENDER-SE PELO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 268.560,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 EMPRESA PATRÍCIA MANGINELLI - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019

PROCESSO: 2018.30550.004352
 CONTRATO: 091/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DE MICROPIPETAS MONOCANAL E MULTICANAL, DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/TO E LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - LSPA.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 251
 VALOR: R\$ 27.706,40 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO: 2019.30550.005252
 CONTRATO: 093/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO A DURAÇÃO ESTENDER-SE PELO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 28.980,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº 2017.30550.005322

3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 200/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA NEXOMED HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 200/2016 dos Processos nº 2016.30550.009613 e 2017.30550.005322, que tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados à realização de cirurgias ortopédicas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 13/2016, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o preâmbulo do Contrato nº 200/2016, conforme solicitação da área técnica, no documento à fl. 367.

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Marcos Esner Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida dos Engenheiros, nº 431, Sala 1001, Bairro Manacás, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. FREDERICO JOSE DE MOURA BRAGA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.941.185 da SSP-MG, CPF nº 071.702.726-01, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FAZER CONSTAR:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Major Laje, nº 400, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-200, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. FREDERICO JOSE DE MOURA BRAGA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.941.185 da SSP-MG, CPF nº 071.702.726-01, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 65, *caput*, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto, bem como nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas, 02 de outubro de 2019.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

NEXOMED HOSPITALAR LTDA
Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/002547**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS E INSUMOS DIABÉTICOS, destinados ao cumprimento das Demandas Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/004129**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8780/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 146/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6	UNIDADE	REFRIGERADOR CIENTÍFICO (CÂMARA FRIA) PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS; TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS; SISTEMA DE CONTROLE TERMOSTÁTICO COM COMANDO DIGITAL (PAINEL DIGITAL) COM FAIXA DE AJUSTE DE +2 a +8°C (GRAUS CENTÍGRADOS); SISTEMA DE ALARME SONORO PARA DESVIO DE TEMPERATURAS COM CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA E DE INTERRUÇÃO DE ENERGIA, COM REGISTRO DE TEMPERATURAS SEM IMPRESSÃO; DE TEMPERATURAS COM CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA E DE INTERRUÇÃO DE ENERGIA, COM REGISTRO DE TEMPERATURAS SEM IMPRESSÃO; GABINETE EXTERNO CONSTITUÍDO DE MATERIAL TRATADO ANTIFERRUGEM OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO CINCO (5) PRATELEIRAS DO TIPO GRELHAS OU GAVETAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; COMPRESSOR HERMÉTICO COM GÁS REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DEGELO AUTOMÁTICO SECO E EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; PORTA DE VIDRO TRIPLO QUE PERMITA COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ANTIEMBAÇAMENTO; PÉS COM RODÍZIO COM TRAVAS; ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO OU A MÁXIMA OFERECIDA PELO FABRICANTE.	BIOTECNO BT-1100/560	R\$ 9.012,57	R\$ 54.075,42
VALOR TOTAL					R\$ 54.075,42	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8161/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR GRUPO e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 154/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56

GRUPO I						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	LITRO	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO DE LAVAGEM PARA ESPECTROFOTÔMETROS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO SOLUÇÃO DE LAVAGEM "WASHINGSOLUTION" PARA O CIRCUITO DE ASPIRAÇÃO E LEITURA DO ESPECTROFOTÔMETRO SEMIAUTOMATIZADO DO TIPO BTS-310. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	BIOSYSTEMS	R\$ 223,92	R\$ 223,92

2	6	FRASCO	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: SORO CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA. SORO LIOFILIZADO QUE CONTEM DIVERSOS COMPONENTES ÀS CONCENTRAÇÕES ADEQUADAS PARA A CALIBRAÇÃO (PADRÃO) DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIDA, ATRAVÉS DESSAS AMOSTRAS. CALCULA-SE NOVO FATOR PARA AS DOSAGENS BIOQUÍMICAS. DEVE CONTEMPLAR E CONTER VALORES PARA FERRO SÉRICO (FERROZINA) E LACTATO DESIDROGENASE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE NO MÍNIMO 01 ML. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	GOLD	R\$ 113,28	R\$ 679,68
3	30	FRASCO	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICA COM NÍVEL NORMAL (NÍVEL I). É UM SORO PARA QUALIDADE INTRALABORATÓRIO. ELE DEVE TER INTERVALOS DE VALORES DE REFERÊNCIA NORMAIS PARA PELO MENOS OS SEGUINTE ANÁLITIS: LDH, FERRO (FERROZINA) E CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO. O CONTROLE DEVE CONTEMPLAR TODOS OS ANALÍTICOS SOLICITADOS. DEVE SER DA MESMA MARCA DO CONTROLE ANORMAL PARA BIOQUÍMICA. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO DO TIPO BTS-310. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 05 ML. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	GOLD	R\$ 88,78	R\$ 2.663,40
4	30	FRASCO	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: CONTROLE ANORMAL PARA BIOQUÍMICA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICA COM NÍVEL ANORMAL OU PATOLÓGICO (NÍVEL II). É UM SORO PARA QUALIDADE INTRALABORATÓRIO. ELE DEVE TER INTERVALOS DE VALORES DE REFERÊNCIA ANORMAIS PARA PELO MENOS OS SEGUINTE ANÁLITIS: LDH, FERRO (FERROZINA) E CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO. O CONTROLE DEVE CONTEMPLAR TODOS OS ANALÍTICOS SOLICITADOS. DEVE SER DA MESMA MARCA DO CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO DO TIPO BTS-310. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 05 ML. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	GOLD	R\$ 88,78	R\$ 2.663,40
5	16	KIT	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: KIT DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO. TAMBÉM PODE SER DENOMINADO KIT PARA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO. O KIT NÃO DEVE CONTER NENHUM REAGENTE EM PÓ. O KIT DEVE POSSIBILITAR CALCULAR A TRANSFERÊNCIA A PARTIR DA C.T.F. DEVE VIR COM O PADRÃO PARA A REAÇÃO. O TEMPO DE EXECUÇÃO DE UMA AMOSTRA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 20 MINUTOS EM METODOLOGIA MANUAL. A TÉCNICA DEVE EXIGIR A MESMA QUANTIDADE DE TAMPÃO NO BRANCO E NO TESTE (AMOSTRA). DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO, DO TIPO BTS-310. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT PARA NO MÍNIMO 30 TESTES. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	GOLD	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
6	6	KIT	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH). ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) EM SORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO, DO TIPO BTS-310. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	GOLD	R\$ 76,10	R\$ 456,60
7	16	KIT	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DO FERRO SÉRICO (FERROSINA). ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO KIT PARA DETERMINAÇÃO DO FERRO SÉRICO ATRAVÉS DO MÉTODO COLORIMÉTRICO POR FERROZINA. O KIT DEVE CONTER O CALIBRADOR OU EMPRESA DEVE FORNECER-LO SEPARADAMENTE SEM ÔNUS SE O MESMO NÃO VIER DENTRO DO KIT. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO, DO TIPO BTS-310. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	GOLD	R\$ 86,62	R\$ 1.385,92
8	20	KIT	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA FERRITINA PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA FERRITINA PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA. O KIT DEVE CONTER O PADRÃO OU A EMPRESA DEVE FORNECER-LO SEPARADAMENTE SEM ÔNUS SE O MESMO NÃO VIER DENTRO DO KIT. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO, DO TIPO BTS-310. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT PARA NO MÍNIMO 30 TESTES. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	GOLD	R\$ 935,98	R\$ 18.719,60
9	16	FRASCO	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO CONTROLE DE FERRITINA NÍVEL NORMAL PARA ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO SORO CONTROLE DE PROTEÍNAS NÍVEL NORMAL. SORO CONTROLE HUMANO QUE CONTEM CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS PLASMÁTICAS EM NÍVEL NORMAL PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DE FERRITINA QUANTIFICADA PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA. DEVE TER ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS DEPOIS DE ABERTO. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO SORO CONTROLE DE PROTEÍNAS NÍVEL ANORMAL OU ALTO. O KIT DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BTS-310 DA BIOSYSTEM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE NO MÍNIMO 01 ML. PRAZO DE VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	GOLD	R\$ 171,00	R\$ 2.736,00

10	16	FRASCO	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO CONTROLE DE FERRITINA NÍVEL ANORMAL PARA ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: SORO CONTROLE DE PROTEÍNAS NÍVEL ANORMAL OU ALTO. SORO CONTROLE HUMANO QUE CONTEM CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS PLASMÁTICAS EM NÍVEL ANORMAL PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DE FERRITINA QUANTIFICADA PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA. DEVE TER ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS DEPOIS DE ABERTO. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO SORO CONTROLE DE PROTEÍNAS NÍVEL NORMAL. O KIT DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BTS-310 DA BIOSYSTEM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE NO MÍNIMO 01 ML. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES	GOLD	R\$ 171,00	R\$ 2.736,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.608,52	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 177/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.434	SERINGA	GOSSERRELINA 10,8 MG DEPOT SUBCUTÂNEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 1.162,76	R\$ 2.830.157,84
VALOR TOTAL						R\$ 2.830.157,84

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 146/2019 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/8780, conforme segue:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76, o valor adjudicado R\$ 54.075,42.

O valor total adjudicado R\$ 54.075,42. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 154/2019 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/8161, conforme segue:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56, o valor adjudicado R\$ 33.608,52.

O valor total adjudicado R\$ 33.608,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 177/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1613, conforme segue:

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 2.830.157,84.

O valor total adjudicado R\$ 2.830.157,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 982, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR MARIANA RODRIGUES DA SILVA, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Políticas de Segurança - DAS-4, na Diretoria de Políticas de Segurança, a partir de 25/09/2019.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 983, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR LUCIANO MIRANDA E OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5, redistribuído para esta Pasta através do Ato nº 2.053 - RED, no 1º Núcleo Regional de Perícia Criminal de Araguatins, a partir de 1º/09/2019.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 984, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES, Assessor Comissionado V - CA-5, redistribuído para esta Pasta através do Ato nº 2.154 - RED, na 107ª Delegacia de Polícia/107ª DP - Combinado, a partir de 25/09/2019.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 985, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR MARCO AURELIO GIRALDE, nomeado para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II - DAS-4, na Assessoria de Gabinete II, a partir de 25/09/2019.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 986, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR KAROLINE SOARES CHAVES, nomeada para exercer o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança - DAI-1, na Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança, a partir de 25/09/2019.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 988, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR ADRIANA ALVES DA SILVA, nomeada para exercer o cargo de Assessor Comissionado V - CA-5, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins, a partir de 30/09/2019.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 990, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR WALBER PEREIRA LIMA, número funcional nº 702071/1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, na Diretoria de Políticas de Segurança, com efeito retroativo a 1º/09/2019.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 125/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidores para compor a Comissão de Relatoria dos Relatórios Finais das Conferências Municipais de Assistência Social e outros Documentos Técnicos

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual e, considerando o Ato nº 12 - NM, do Governo do Estado, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo técnico de apoio à realização da 12ª Conferência Estadual Democrática de Assistência Social nas atividades de relatoria dos relatórios finais das Conferências Municipais de Assistência Social e outros documentos técnicos a serem utilizados durante a realização da 12ª Conferência Estadual Democrática de Assistência Social:

Servidor(a)	Matrícula
AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA	387694-1
SUELI TAVARES DE ABREU	864850-3
SILNEY CARDOSO DOS SANTOS BECKMAN	774860-1
RÉGINA MERCÊS AIRES RODRIGUES DIAS	533534-1
SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE	1131729-2

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de Setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 126/2019/GABSEC.

O ordenador de despesas JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, assim designado nos termos do Ato Nº 12 - NM, de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2019/41000/000304

RESOLVE:

Designar o servidor André Luis de Castro Freitas, Matrícula 11653787-1 para substituir, quando ausente, Albervan da Silva Nascimento, Matrícula 1277391-1 designado na Portaria SETDS Nº 76/2019/GABSEC, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADETUC

PORTARIANº 135/2019/GABPRES/ADETUC, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato Nº 23/2019	Número do Processo 2019 20820 0014
Fiscal do Contrato Mayna Miranda Bezerra Mat. 816696-2	Fiscal Substituto Lorena Christie Ribeiro Santana Mat. 1202260-3
Objeto do Contrato: contratação de empresa organizadora de eventos geradores de fluxo referindo-se a duas etapas da 27ª Rally Internacional dos Seritões que ocorrerão dentro do Estado do Tocantins, sendo 4ª e 5ª etapas, no período de 28 e 29 de agosto de 2019.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PORTARIA Nº 197/2019/GABPRES/ADETUC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato Nº 15/2019	Número do Processo 2019 10821 0349
Fiscal do Contrato Kleiryane Aguiar Costa Cortez Mat. 751616-1	Fiscal Substituto Lorena Christie Ribeiro Santana Mat. 1202260-3
Objeto do Contrato: contratação de empresa para planejamento, organização e execução de colação de espaço para o estande do Estado do Tocantins, com dimensão 50 m2 na Feira EXPO ABAVA 2019, no Estado de São Paulo, no período de 25 a 27 de setembro de 2019.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

**PORTARIA Nº 200/2019/GABPRES/ADETUC,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 .**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, e em conformidade do art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor José de Ribamar Félix, matrícula nº 287444-2, CPF: 219.275.531-72, Economista, no período de 16/09/2019 a 27/09/2019, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensas pela PORTARIA Nº 192/2018/GABSEC/SEDEN, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.139, de 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/20820/0014
Contrato nº: 23/2019/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA
CNPJ: 01.121.018/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa Organizadora de eventos de fluxo turístico, duas etapas do 27º Rally Internacional do Sertões
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 23/08/2019
Vigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 317, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a necessidade de contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS-SETURB, para garantir o deslocamento dos servidores de sua Residência/Secretaria/Residência a ser realizado por meio de transporte coletivo público urbano, em Palmas no Estado do Tocantins para desempenho de suas funções como servidor público nesta Agência.

Considerando que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS-SETURB é a concessionária que detém o direito exclusivo para emitir e comercializar Vales Transportes Urbano como também a comercialização dos cartões de créditos dentro do Município de Palmas, conforme Decreto nº 256, de 09 de novembro de 2006.

Considerando, que há fundamento e justa causa para aquisição pretendida, além dos preços oferecidos estarem de acordo com os valores praticados pelo referido Sindicato em todo o município, conforme preconiza o DECRETO Nº 1.709, de 01 de março de 2019, publicada no DOE nº 2.194, de 01 de março de 2019.

Considerando, encontram-se presentes todos os requisitos legalmente exigidos para que esta Agência se afaste da regra geral da licitação e se enverede pela via excepcional, dispensando o procedimento licitatório em razão da impossibilidade de instalação do mesmo.

Considerando, que por força do art. 25, da Lei nº 8.666/93, é inexigível a realização de licitação para contratação dos serviços de fornecimento de vales-transportes, segundo as normas contidas na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação do referido benefício;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 140/2019 SAJUR, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, visando à contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS-SETURB, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.932/0002-41, no valor de R\$ 29.752,80 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Processo nº 2019/38960/001041- AGETO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00026
 CONTRATO Nº: 022/2019
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: HDA Água e Efluentes LTDA EPP
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos (bombas submersas, bombas de eixo horizontal, quadros de comando e cabos submersos para manutenção corretiva das unidades operacionais dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 555.785,44 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019
 SIGNATÁRIOS: Romis Alberto da Silva - Representante Legal da Contratante, Pedro Henrique Ferreira Mesquita e Lucas Coelho Rodrigues - Representantes Legais da Contratada.

TERRATINS

COMISSÃO DE BENS MÓVEIS

**AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS
 DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2019**

A Comissão de Bens Móveis da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - Terratins, torna público que realizará DESFAZIMENTO de bens móveis através de DOAÇÃO, para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.terratins.to.gov.br. O início do recebimento dar-se-á na Comissão de Bens Móveis da TERRATINS, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, a partir do dia 07/10/2019 às 9h. Eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser esclarecidas através do telefone: (063) 3218-7313, e-mail: gepat@terratins.to.gov.br ou pessoalmente na Sede da Terratins no horário, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas, 04 de outubro de 2019.

Felipe Silva Moraes
 Presidente da Comissão de Bens Móveis

IGEPREV

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2019

CONVÊNIO Nº: 08/2019
 PROCESSO Nº: 2019/24830/002954
 CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO
 CONVENIADO: Associação dos Agentes de Polícia Civil do Estado do Tocantins - Agepol-TO
 OBJETO: Lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação GREENCONSIG, das mensalidades dos associados da Agepol-TO, que estão vinculados ao Igeprev-TO nos prazos e nas condições deste convênio.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019.
 SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Igeprev-TO
 Marco Augusto Velasco Nascimento Albermaz - Agepol-TO

PORTARIA Nº 1274, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da seguradora Ivane Rocha de Alcobça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à seguradora IVANE ROCHA DE ALCOBÇA, CPF nº 259.347.833-00, matrícula nº 326437/1, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 28 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 4.844,39, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.521,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207184P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Dinalva Bandeira Barros Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à seguradora DINALVA BANDEIRA BARROS MARTINS, CPF nº 477.208.671-49, matrícula nº 587919/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206657P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1296, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Antonio Mafra Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO MAFRA JUNIOR, CPF nº 073.346.212-04, matrícula nº 161837-3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.753,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207588P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izelda Torres Barbosa Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZELDA TORRES BARBOSA GOMES, CPF nº 425.767.841-00, matrícula nº 530715/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.251,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206538P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1304, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Itamar Paulino dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ITAMAR PAULINO DOS SANTOS, CPF nº 270.066.031-53, matrícula nº 340458/1, Assistente Administrativo, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.645,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206838P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1306, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Abelice abadia da Cunha Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA, CPF nº 424.002.791-87, matrícula nº 5287084, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.278,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206599P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1309, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Izabel Sette Cintra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA IZABEL SETTE CINTRA, CPF nº 576.724.741-20, matrícula nº 689418/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207066P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Isabel Fantin Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ISABEL FANTIN MACHADO, CPF nº 388.857.861-20, matrícula nº 491862/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.753,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206968P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Periódica de Desempenho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor, lotado nesta Pasta na forma adiante indicada:

CPF	Nº funcional	Servidor	Nota	Ano Base
024.547.311-42	11149361-2	Eduardo Pereira Mendes	97,60	2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1314, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Valderes Rodrigues Bandeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA VALDERES RODRIGUES BANDEIRA, CPF nº 515.568.201-00, matrícula nº 626032/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207200P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1315, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Lázaro Lacerda de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO LÁZARO LACERDA DE FREITAS, CPF nº 435.176.846-00, matrícula nº 543436/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.522,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.405,20 em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207162P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Wilson Araújo Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WILSON ARAÚJO AMORIM, CPF nº 159.598.801-72, matrícula nº 226467/2, Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.840,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206965.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Guimarães da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA, CPF nº 167.024.921-20, matrícula nº 234385/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.801,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207015P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1322, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Cesar Augusto da Silva Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA, CPF nº 252.205.942-49, matrícula nº 320198/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 17.934,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.206831P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1323, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Diretoria de Previdência.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Luzia Lustosa de Sousa, CPF 527.918.581-72, número funcional 643005-5, Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Previdência, Helio Andrade de Aguiar Sobrinho, CPF nº 200.345.123-49, número funcional 271709-2, no período de 02/10/2019 a 26/10/2019, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1324, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Dauroelço Alves de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DAUROELÇO ALVES DE SOUZA, CPF nº 589.299.161-04, matrícula nº 707585/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.000,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207120P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1325, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Neronilde Pereira Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de março de 2019, ao cônjuge LOURACY RODRIGUES MAIA, CPF nº 604.735.501-30, nascida em 25/12/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado NERONILDE PEREIRA MAIA, CPF nº 191.259.171-53, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 0003473, Cabo, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 1993.13.0345P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.941,54.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1326, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aparecida Moreira de Lima Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada APARECIDA MOREIRA DE LIMAAMORIM, CPF nº 469.442.571-49, matrícula nº 577859/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206976P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1327, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Belem Nepomuceno dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE BELEM NEPOMUCENO DOS SANTOS, CPF nº 171.119.602-97, matrícula nº 239991/3, Analista Técnico-Administrativo, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.791,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207169P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1328, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sebastiana Justino de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SEBASTIANA JUSTINO DE BRITO, CPF nº 311.105.331-87, matrícula nº 393104/4, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.238,48, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206555P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1329, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma da segurada Célia Barnabé da Silva Cafiero.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, II, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; os arts. 124, 125, II e 127, III, §4º, IV; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142, §3º da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR, a partir de 10 de abril de 2019, a segurada CÉLIA BARNABÉ DA SILVA CAFIERO, CPF nº 479.844.141-49, integrante do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária de 180 horas, já transferida para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 456/TRR, de 05 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, com benefício calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapacitada ao serviço bombeiro militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.16.01280R1.

Art. 2º MANTER a isenção do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, concedida por meio da Portaria nº 718, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.373, de 06 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1334, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado Manoel Rodrigues Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; os arts. 124, 125, II e 127, III, §4º, VII; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR, a partir de 24 de outubro de 2018, o segurado MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA, CPF nº 414.707.531-20, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, já transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 485/TRR, de 20 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.654, de 4 de julho de 2016, com benefício calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.114.00204R2.

Art. 2º MANTER a isenção do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, concedida por meio da Portaria nº 687, de 21 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.370, de 03 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1335, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denize Barros de Oliveira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DENIZE BARROS DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 643.202.351-34, matrícula nº 781505/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207159P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1336, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Divani Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIVANI ALVES, CPF nº 494.034.271-91, matrícula nº 609204/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.844,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207022P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1337, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Selineide de Sousa Rêgo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SELINEIDE DE SOUSA RÊGO, CPF nº 282.313.684-34, matrícula nº 356028/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão VIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.727,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206993P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1338, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Leda Barros Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA LEDA BARROS MENDONÇA, CPF nº 168.179.401-25, matrícula nº 235602/2, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão 4º, Referência XI, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.681,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.546,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1340, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Josefa Carmo Guedes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no caput do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSEFA CARMO GUEDES, CPF nº 096.274.561-87, matrícula nº 180972/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.744,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206834P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1341, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Odirce Soares do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor Odirce Soares do Nascimento, CPF nº 564.447.961-72, Número Funcional 674841-2, relativas ao período aquisitivo de 01.06.2008 a 31.05.2009, previstas para o período de 13.09.2010 a 27.09.2010, suspensas por meio da Portaria nº 173/2010, de 22 de setembro de 2010, para usufruto no período de 14.10.2019 a 28.10.2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1343, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Bonfim Gomes de Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL BONFIM GOMES DE MATOS, CPF nº 026.187.021-15, matrícula nº 118804/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Referência IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.1472P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1347, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jorian Ribeiro Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JORIAN RIBEIRO MIRANDA, CPF nº 476.341.031-87, matrícula nº 585649/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.020,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206858P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.1069.703367PA INTERESSADA: GABRIELA BEZERRA BARBOSA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2612/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante nos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins por meio do PARECER "SPA" Nº 1.125/2019 (fls. 18/20), ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1.851/2019 (fls. 21) e aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1.851/2019 (fls. 22), respectivamente do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de prorrogação do benefício de pensão por morte formulado pela interessada, a partir de 09.12.2019, data em que perderá a condição de dependente devido completar 21 anos, idade-limite da concessão do referido benefício, conforme estabelece o art. 37-A, inciso II e art. 40, inciso IV da Lei Estadual nº 1.614/2005.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 2019.04.207207P
INTERESSADO: EDILSON SOUSA BARROS
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DESPACHO Nº 2849/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1160, de 11 de setembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1912, de 12 de setembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 1º dia do mês de outubro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.206410P
 INTERESSADA: ELAINE ASSUNÇÃO FREITAS RIBEIRO
 ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2850/2019//GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1092, de 21 de agosto de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1804, de 28 de agosto de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 1º dia do mês de outubro do ano de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.207229P
 INTERESSADO: MARCIA CIRQUEIRA PANTOJA GONÇALVES
 ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2856/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1161, de 11 de setembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1911, de 12 de setembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 1º dia do mês de outubro do ano de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

APOSTILA Nº 21/2019.

Na Portaria Nº 671, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.373, de 06 de junho de 2019, que concedeu a Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado WASHINGTON LUIZ SALES SERPA, CPF nº 185.375.881-72, com base no que consta do processo nº 2019.45.703740PA, onde se lê: retroagindo os seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2013, leia-se: retroagindo os seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2013.

Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 186, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, LUCIRENE GOMES BOTELHO, número funcional 913902-1, Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 29/06/2017 a 28/07/2017, 30 (trinta) dias, para fruí-las em 10/07/2019 a 11/08/2019.

Marcelo Falcão Soares
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 235, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Autarquia ambiental, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 26 de agosto de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 235, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
587.653.791-87	11217944-1	ANA MARA CARNEIRO MOURAO	2	150
713.489.301-44	11218894-1	AURILENE FARIAS DE SANTANA	2	148
054.127.256-00	1172239-2	AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN FRITZ	3	150
984.799.383-15	11224835-1	HELOISA LOHANNA LEMOS TORRES ARAUJO	2	149
039.053.621-04	11181818-1	KADJA DE SOUSA CAVALCANTE	3	150
732.715.191-53	11545062-1	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS	3	150

PORTARIA/NATURATINS Nº 246, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, IVACI RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 623020-1, Diretor de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 27/05/2019 a 25/06/2019, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 250, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 10 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 250, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
908.437.541-68	11180358-1	Aleandra Rodrigues Da Silva	150
644.266.451-15	784816-2	Carlomar Arruda Silva	140
012.647.551-20	1135791-2	Cintia Pessoa Garcia De Morais	148
771.471.111-68	11456914-1	Danielle De Moura Cordeiro Dobre	150
992.817.671-04	1245910-3	Fabio Pinto Dos Reis Monteiro	149
044.577.276-01	11542900-1	Felicio Antonio Duarte	150
035.826.421-94	11186470-1	Joel Ronald Machado Rosa	150
015.598.841-77	1141082-3	Kamylla Castro Veloso	150
000.647.201-01	33823-2	Leandro Silva Saorim	142
017.134.401-48	1144200-3	Patrick Pereira De Sousa	140
980.804.151-53	1082256-3	Raylma Miranda Gomes	150
011.907.201-75	11234628-1	Romario Pessoa Marcalpe	150
012.998.961-46	11236930-1	Vanderleia Castro Araujo Santos	140

PORTARIA/NATURATINS Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
024.861.521-13	1281631-6	ANA LORENA CORREIA DE CARVALHO	3	150
007.311.221-60	11220260-1	CLESIO FREITAS GONCALVES	3	150
031.751.401-65	11544422-1	DAYANE BRANDAO SOARES	2	150
005.281.871-39	11143517-3	HELIA REGINA ARAUJO DA SILVA	3	149
027.031.086-05	120677-3	HEMYLLYANO CLAYSON ARAUJO	1	150
047.477.931-94	11550546-1	JHESSIKA KAROLLYNE JACINO OLIVEIRA	2	141
295.640.851-87	373531-4	JOAO SALIM PEREIRA BUCAR NETO	2	148
019.947.313-70	106152-2	JOAQUIM CAMPELO DA SILVA NETO	2	125
027.362.611-60	11554754-1	JOHN HOLANDA DE AMORIM	2	150
813.839.591-53	920621-6	LEONARDO ALMEIDA MILHOMENS	3	149

255.730.318-64	11457740-1	MANOEL FRANCISCO PEDROSO	2	150
255.730.318-64	11457740-1	MANOEL FRANCISCO PEDROSO	3	150
058.100.593-76	11230541-2	MARCOS PEREIRA DA SILVA NEVES	3	145
923.424.341-20	11231106-1	MARILUCIA BARCELOS DA MOTA OLIVEIRA	3	150
014.512.211-50	11594683-1	OSCAR BARROSO VITORINO JUNIOR	2	147
043.692.631-82	11156007-3	POLIANE CARDOSO DA SILVA	3	150
029.969.711-83	11235519-1	SILVIA PINHEIRO GOMES	3	150
049.229.141-10	11235691-1	SORAIA SILVA FERREIRA	3	148
043.848.914-40	11557680-1	TATIANNE CARDOSO DE ALMEIDA BARRETO	2	150
896.638.293-20	11236124-1	THAISA RAIANNE DE SANTANA COSTA	3	150
689.955.711-87	808020-3	WANDERSON RODRIGUES DE SANTANA COSTA	1	150
071.069.801-10	11238160-1	WILSON MONTEIRO COSTA	3	146
904.444.501-49	1020757-4	YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO	2	150

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1087-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDES ALVES LIMA; CPF nº 255.858.515-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137288-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar espécimes da fauna silvestre abatidas sendo um tatu, uma cutia e 08 kg de catitu. Diante do exposto, a Comissão decide:

A - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DOS TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017. PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 1132-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUCAS SOARES DA SILVA; CPF nº 045.515.101-65, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139490-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Pescar em local interditado pelo órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);

B - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 1133-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ANTONIO VICENTE DA SILVA; CPF nº 617.629.381-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo: Refere-se ao Auto de Infração nº 139489-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Pescar em local interditado pelo órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);

C - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

E - COM RELAÇÃO AOS PETRECHOS CONSTANTES NO EXTRATO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL, CONTINUARÃO APREENDIDOS, QUANDO SE DARÁ SUA DESTINAÇÃO LEGAL NOS TERMOS DO ART. 134, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008.

F - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 1593-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ESMALIO PEREIRA DA SILVA; CPF nº 691.631.891-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139963-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 1,86 m3 de madeira em forma de estacas de essências diversas, sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) - POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) - CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) - A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAIS.

F) - RATIFICAR O TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO (FOLHA 03);

- APÓS OS PROCEDIMENTOS, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO PARA MEDIDAS QUANTO AO TRANSPORTE DA MADEIRA PARA UMA UNIDADE DO NATURATINS.

G) - APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 1676-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARLOS CÉSAR BARBOSA SILVA; CPF nº 664.286.961-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139904-2017, com a descrição da seguinte conduta: Pescar 1,5 kg de peixes utilizando petrechos considerados predatórios (rede de emalhar), sem autorização do órgão ambiental competente no lago da pch da lagoa grande. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO E DOAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) - POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) - CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) - A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAIS.

F) - COM RELAÇÃO AOS PETRECHOS CONSTANTES NO TERMO DE APREENSÃO, CONTINUARÃO APREENDIDOS, QUANDO SE DARÁ SUA DESTINAÇÃO LEGAL NOS TERMOS DO ART. 134, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008.

G) - APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 2028-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAIRO COELHO MARTINS; CPF nº 807.048.243-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137707-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar piscicultura sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) .

B) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017

PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 2090-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADONIAS AVELINO BRANDÃO; CPF nº 005.130.775-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130320-2017, com a descrição da seguinte conduta: pescar 37 kg de pescados diversos sem licença do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DOS TERMOS DE APREENSÃO E DOAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.040,00 (MIL E QUARENTA REAIS)

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA- RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017

PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 2668-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VIRGÍNIA CORREA CAMARGO; CPF nº 611.895.881-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132852-2017, com a descrição da seguinte conduta: Atendimento ao relatório, diante a explanação no rra nº 61-2017, lavra-se este auto, por construir/comercializar lotes em área não contemplada com a licença de operação nº 2828/2009 (sicam), parcial recebida pelo empreendedor. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) .

B) - A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

C) - EM RELAÇÃO À REPARAÇÃO DO DANO (ART. 225, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), É COMPETÊNCIA DAS GERÊNCIAS DE MONITORAMENTO E INSPEÇÃO/NATURATINS O DEVIDO ACOMPANHAMENTO, BEM COMO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL OU EVENTUAL ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. ADEMAIS, DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA-NATURATINS Nº 02/2017:

“ART. 131 ANTES DA REMESSA DOS PROCESSOS ATUALMENTE EM ANDAMENTO, PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, AS EQUIPES TÉCNICAS DO NATURATINS, VERIFICANDO A EXISTÊNCIA DE DANOS A SEREM REPARADOS, DEVERÃO NOTIFICAR OS INFRATORES PARA APRESENTAREM PROJETO DE RECUPERAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E PARA ASSINAREM TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS.”

D) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTA- RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

E) - REMETA-SE CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 171399 (FOLHA 03);

F) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 2751-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO; CPF nº 027.715.694-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122841-2017, com a descrição da seguinte conduta: Descartar de forma irregular (área de extração de cascalho), embalagens de produtos agrotóxicos diversos, Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) .

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) - A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 2759-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: , no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIEGFRIED EPP; CPF nº 243.524.039-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137006-2016, com a descrição da seguinte conduta: Destruição de área considerada de preservação permanente, com agravante em decorrência do aterramento do curso hídrico. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - ENVIAR CÓPIA DESTE JULGAMENTO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REPARAÇÃO DOS DANOS;

E) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 3106-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GEOVANE RODRIGUES; CPF nº 767.734.771-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137662-2016, com a descrição da seguinte conduta: transportar 3 metros cúbicos de madeira, sem autorização do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

B) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

C) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 3578-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: , no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLÓVIS MARTINS SANTANA; CPF nº 328.673.601-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132508-2017, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 1,7278 ha de vegetação em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017

PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 3723-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO CARLOS PRUDENTE DE ABREU; CPF nº 152.375.591-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137206-2017, com a descrição da seguinte conduta: Provocar incêndio em 14,86 ha em área agropastoril sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) .

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 4006-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANANIAS DE JESUS PEREIRA; CPF nº 121.831.211-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127681-2017, com a descrição da seguinte conduta: Explorar ou danificar 5.8437 hectares de vegetação nativa, sem prévia autorização do órgão ambiental competente (naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS);

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017

PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 4081-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise ;, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO BARBOSA SILVA; CPF nº 169.302.741-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132727-2017, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 15,91 hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017

PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 4136-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise ;, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARISTEU DIAS DOS SANTOS; CPF nº 985.809.141-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130873-2017, com a descrição da seguinte conduta: Cortar árvore especialmente protegida por Lei (aroeira) em APP sem autorização Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

B) - RATIFICAR O TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

E) - APÓS OS PROCEDIMENTOS, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO PARA MEDIDAS QUANTO AO TRANSPORTE DA MADEIRA PARA UMA UNIDADE DO NATURATINS.

F) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 4171-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA; CPF nº 941.767.951-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152615-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais (piscicultura) sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA, R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 4207-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RESIDENCIAL TOCANTINS; CNPJ nº 00.677.503/0001-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132165-2017, com a descrição da seguinte conduta: Causar poluição de qualquer natureza através do lançamento de resíduos (esgoto a céu aberto) em desacordo com as exigências estabelecidas por Lei. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) .

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 4435-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ABELINO JUNIOR FERREIRA LIMA; CPF nº 623.543.451-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137615-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar animal silvestre abatido (cervo-do-patana) sem a devida licença do órgão totalizando 35 kilogramas Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) - CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672;3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de agosto de 2019.

ANGELO PITTSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 19/06/2019.
VENCIMENTO: 19/06/2020.
PROCESSO Nº: 1214-2019-M.
LICENÇA Nº: 2716-2019.
REQUERENTE: SOLIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CPF/CNPJ: 11337054000163.
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'7,05" LATITUDE: 10°10'30,23".
OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE "SERVIÇOS", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/06/2019
VENCIMENTO: 06/06/2023
PROCESSO Nº: 3476-2017-M
LICENÇA Nº: 2457-2019
REQUERENTE: LA SILVA COMERCIO - ME
CPF/CNPJ: 14966537000115
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'22,88" LATITUDE: 10°9'34,73"
OBJETIVO: LO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, EM 1.698M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2024
PROCESSO Nº: 1898-2016-M
LICENÇA Nº: 2830-2019
REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE TREVIZOLI
CPF/CNPJ: 07464148894
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°18'21,52" LATITUDE: 9°33'31,3"
OBJETIVO: LO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 458,5252 HECTARES COM APROXIMADAMENTE 570 CABEÇAS DE GADO CRIADOS EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 17/06/2019
VENCIMENTO: 17/06/2020
PROCESSO Nº: 2145-2015-M
LICENÇA Nº: 2664-2019
REQUERENTE: MARCIA DIVINA ALVES BASTOS
CPF/CNPJ: 01293892181
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. MARCIA DIVINA ALVES BASTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2020
PROCESSO Nº: 1691-2019-M
LICENÇA Nº: 2389-2019
REQUERENTE: DERICK FERRAZ GOMES
CPF/CNPJ: 05108371152
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°31'0,54" LATITUDE: 12°6'0,1"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE TEMPORÁRIA DE CARVOARIA, LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA TAMBORIL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/06/2019
VENCIMENTO: 24/06/2023
PROCESSO Nº: 949-2013-M
LICENÇA Nº: 2750-2019
REQUERENTE: GRANOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CPF/CNPJ: 50290329008430
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°22'24,0" LATITUDE: 10°36'21,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO, SECAGEM E EXTRAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2024
PROCESSO Nº: 2985-2012-M
LICENÇA Nº: 2373-2019
REQUERENTE: MARIA DAIUSA MARQUES FERNANDES
CPF/CNPJ: 59868120268
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'21,34" LATITUDE: 6°19'57,05"
OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE PARA 105.000 AVES NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2022
PROCESSO Nº: 231-2017-M
LICENÇA Nº: 2355-2019
REQUERENTE: MANOEL DE SOUZA MARQUES
CPF/CNPJ: 08197733104
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°32'16,0" LATITUDE: 6°35'32,0"
ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA PARA CRIAÇÃO DE TAMBACUI, TAMBACU E OBJETIVO: TAMBATINGA EM 25 TANQUES ESCAVADOS TOTALIZANDO 2,25HA DE LÂMINA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/06/2019
VENCIMENTO: 13/06/2024
PROCESSO Nº: 4480-2018-M
LICENÇA Nº: 2589-2019
REQUERENTE: MARCELO PALIS VENTURA
CPF/CNPJ: 04599625825
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°23'11,0" LATITUDE: 11°1'26,0"
ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE OBJETIVO: 934,6905 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BURITI ALEGRE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS- TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2024
PROCESSO Nº: 306-2019-M
LICENÇA Nº: 2381-2019
REQUERENTE: VIRGINIA VISCONDE BRASIL
CPF/CNPJ: 33396590104
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'41,46" LATITUDE: 11°51'34,94"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA POR PIVOT CENTRAL DAS CULTURAS DE SOJA, FEIJÃO, MILHO E ALGODÃO EM 222,7651HA, NO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2022
PROCESSO Nº: 168-2019-M
LICENÇA Nº: 2363-2019
REQUERENTE: PAX DOMINE
CPF/CNPJ: 05434467000163
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°56'3,19" LATITUDE 11°1'3,23"
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE FUNERÁRIA.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 10/06/2019
VENCIMENTO: 10/06/2019
PROCESSO Nº: 1544-2019-M
LICENÇA Nº: 2489-2019
REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
CPF/CNPJ: 40126366187
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°43'42,86" LATITUDE: 9°34'38,08"
OBJETIVO: "SILO PARA RECEPÇÃO, LIMPEZA, SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS (MILHO E SOJA), SEM BENEFICIAMENTO".

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2022
PROCESSO Nº: 2203-2018-M
LICENÇA Nº: 2404-2019
REQUERENTE: R E M INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS
CPF/CNPJ: 05239787000162
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'49,45" LATITUDE: 10°7'39,43"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 461,77 M² LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/06/2019
 VENCIMENTO: 25/06/2023
 PROCESSO Nº: 411-2015-M
 LICENÇA Nº: 2804-2019
 REQUERENTE: CERÂMICA BRASIL
 CPF/CNPJ: 2087550000184
 MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°16'4,67" LATITUDE: 9°54'6,43"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA PARA A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS (TIJOLOS E TELHAS), A SER DESENVOLVIDO PELA CERÂMICA BRASIL EIRELI-ME.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/06/2019
 VENCIMENTO: 03/06/2021
 PROCESSO Nº: 336-2019-M
 LICENÇA Nº: 2372-2019
 REQUERENTE: ANTONIO GOMES ABREU
 CPF/CNPJ: 69851425168
 MUNICÍPIO: MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°4'1,92" LATITUDE: 10°4'1,49"
 ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 34,58 HA, NA
 OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SANTA CATARINA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/06/2019
 VENCIMENTO: 04/06/2022
 PROCESSO Nº: 2626-2018-M
 LICENÇA Nº: 2387-2019
 REQUERENTE: CELSO LEAL BARBOSA- FAZENDA SANTA LUZIA
 CPF/CNPJ: 00448982153
 MUNICÍPIO: PIUM-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°23'46,04" LATITUDE: 10°21'51,06"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 774,4844HA (1UA/HA), SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/06/2019
 VENCIMENTO: 05/09/2021
 PROCESSO Nº: 649-2019-M
 LICENÇA Nº: 2418-2019
 REQUERENTE: PIETRO PORNARO JUNIOR
 CPF/CNPJ: 06735419677
 MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°48'0,31" LATITUDE: 9°4'59,47"
 LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (BOVINOCULTURA) EM 289,9311
 OBJETIVO: HECTARES DE PASTAGEM PARA APROXIMADAMENTE 500 CABEÇAS DE GADO CRIADOS EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/06/2019
 VENCIMENTO: 04/06/2021
 PROCESSO Nº: 2203-2018-M
 LICENÇA Nº: 2403-2019
 REQUERENTE: R E M INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS
 CPF/CNPJ: 05239787000162
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'49,45" LATITUDE: 10°7'39,43"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 461,77 M² LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/06/2019
 VENCIMENTO: 18/06/2022
 PROCESSO Nº: 749-2019-M
 LICENÇA Nº: 2673-2019
 REQUERENTE: LYON TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA II SA
 CPF/CNPJ: 31326856000266
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'0,37" LATITUDE: 7°58'0,75"
 OBJETIVO: LP: ESTE ATO AUTORIZA A VIABILIDADE AMBIENTAL REFERENTE A AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO COLINAS 500/138KV - NOVO PÁTIO DE 138KV E TRANSFORMAÇÃO 500/138KV.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/06/2019
 VENCIMENTO: 14/06/2022
 PROCESSO Nº: 1016-2019-M
 LICENÇA Nº: 2622-2019
 REQUERENTE: SANDRA REGINA DELEVATTI
 CPF/CNPJ: 87141817115
 MUNICÍPIO: GUARÁ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'6,75" LATITUDE: 8°54'1,05"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 536,8081HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA SEMI-INTENSIVO COM 1UA/HA, NO MUNICÍPIO DE GUARÁ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/06/2019
 VENCIMENTO: 28/06/2024
 PROCESSO Nº: 3976-2018-M
 LICENÇA Nº: 2898-2019
 REQUERENTE: HORAÇO DE ARAUJO REIS
 CPF/CNPJ: 11621321835
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°4'50,17" LATITUDE: 11°28'38,05"
 ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 32,5670 HA NA
 OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA LOTE 06, LOTEAMENTO FAZENDA BOM JARDIM, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 06/06/2019
 VENCIMENTO: 06/06/2020
 PROCESSO Nº: 398-2015-M
 LICENÇA Nº: 2448-2019
 REQUERENTE: JOSE FELIX DE MORAIS
 CPF/CNPJ: 33912289115
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
 COORDENADAS: L LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOSÉ FELIX DE MORAIS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/06/2019
 VENCIMENTO: 27/06/2022
 PROCESSO Nº: 3916-2018-M
 LICENÇA Nº: 2878-2019
 REQUERENTE: SAMMUEL CEZAR FERREIRA DAMACENO E OUTRO
 CPF/CNPJ: 85472328187
 MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°15'0,01" LATITUDE: 11°41'0,33"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 726,5611 HECTARES NA FAZENDA COSTA E BUZINA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/06/2019
 VENCIMENTO: 13/06/2024
 PROCESSO Nº: 1123-2019-M
 LICENÇA Nº: 2606-2019
 REQUERENTE: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
 CPF/CNPJ: 04052108000189
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°38'32,24" LATITUDE: 49°51'0,11"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 19/06/2019
 VENCIMENTO: 19/06/2021
 PROCESSO Nº: 1579-2019-M
 LICENÇA Nº: 2726-2019
 REQUERENTE: LUANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 00014855127
 MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°3'0,45" LATITUDE: 8°50'0,33"
 ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE PEQUENO PORTE EM UMA ÁREA
 OBJETIVO: DE 150,0353 HECTARES NA FAZENDA SANTA LUZIA, SITUADA NO LOTE 228 DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, 3ª ETAPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/06/2019
 VENCIMENTO: 03/06/2021
 PROCESSO Nº: 2843-2019-M
 LICENÇA Nº: 2350-2019
 REQUERENTE: PEDRO HUNGER ZALTRON
 CPF/CNPJ: 30929890078
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°45'0,96" LATITUDE: 8°15'41,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 466,41HA NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA SÃO PEDRO LOCALIZADA MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/06/2019
 VENCIMENTO: 06/06/2021
 PROCESSO Nº: 80-2019-M
 LICENÇA Nº: 2444-2019
 REQUERENTE: DORIVAL VAZ VIEIRA
 CPF/CNPJ: 00294462104
 MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (BOVINOCULTURA) EM 349,5063
 OBJETIVO: HECTARES DE PASTAGEM PARA APROXIMADAMENTE 200 CABEÇAS DE GADO CRIADOS EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 124/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: HISTÓRICO CLÍNICO, HISTÓRICO ESCOLAR E BOLETIM ESCOLAR, emitidos pelo Governo dos Estados Unidos da América, em favor de ANA GABRIEL, conforme processo nº 19/072838-8, de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
 Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 125/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: HISTÓRICO CLÍNICO, HISTÓRICO ESCOLAR E BOLETIM ESCOLAR, emitidos pelo Governo dos Estados Unidos da América, em favor de CECÍLIA GABRIEL, conforme processo nº 19/072838-8, de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
 Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 126/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" OSCAR EDUARDO PAEZ MANCHOLA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, emitida pelo Registro Civil de Cuba e CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, emitida pelo Ministério de Justiça de CUBA, ambos documentos exarados em nome ELISA PETRONA GOITYSOLO CHAVIANO, e DIPLOMA DE MEDICINA emitido pelo Instituto Superior de Ciências Médicas de Havana-CUBA, em favor de INDIRA LUIS GOITYSOLO, conforme processo nº 19/072827-2, de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
 Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 270/GABREITOR,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124/2016, e pelo o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e o MEMORANDO/UNITINS/COORD.PAT. & ALMOX/ Nº 034/2019;

Considerando a saída de um dos membros da comissão que tem por objetivo realizar o Inventário do Almoxarifado e Patrimônio da Extinta REDESAT e a necessidade de membros mais técnicos no intuito de dar prosseguimento aos trabalhos da comissão com maior agilidade;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão dos membros da PORTARIA/UNITINS/Nº 161/GABREITOR, DE 17 DE JUNHO DE 2019, para conferência dos bens pertencentes ao Almoxarifado e de todo o Patrimônio da extinta REDESAT

I - Owederson Ricardo de Oliveira Alves - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado. Matrícula 810036 - Presidente;

II - Mucio Medeiros Barbosa - Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção. Matrícula 810050 - Membro;

III - Carlos Eduardo Pereira de Oliveira - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado. Matrícula 900400 - Membro;

IV - Euvaldo da Silva Lira - Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção. Matrícula 830093 - Suplente;

V - Cleber Ferreira Guimarães - Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transporte. Matrícula 830080 - Suplente;

VI - Gustavo Luiz Miranda Sousa - Coordenadoria Contábil. Matrícula 810290 - Suplente;

VII - Marcos Roberto Cavalcante de Vasconcelos - Diretoria de Tecnologia da Informação. Matrícula 830051 - Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação PARA REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 022/2019.

PROCESSO: 00198/2019

OBJETO: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet com proteção no backbone contra ataques DDOS, fornecimento de segurança gerenciada Firewall do tipo UTM (Unified Threat Management) e rede de dados ponto-a-ponto, de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas). Horário local.

TIPO: MENOR PREÇO por lote

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N
Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 03 de outubro de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 243, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a eleição do Servidor Pedro Paulo Valadão Coelho para o cargo de Tesoureiro do Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - CRP-23;

CONSIDERANDO a Decisão nº 143/2019, constante no processo SEI nº 17.0.000002423-6, que autorizou a concessão de licença para desempenho de mandato classista,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 104, inciso III e §1º, da Lei nº 1.818/2007, licença para o desempenho de mandato classista, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, ao Analista de Gestão Especializado - Psicologia, PEDRO PAULO VALADÃO COELHO no período de 07 de outubro de 2019 até 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1153, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando o Ato nº 242/2019 de aposentadoria da Defensora Pública de Classe Especial Maria de Lourdes Vilela, publicado no Diário Oficial nº 5.453, de 1º de Outubro de 2019;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL DE ABERTURA Nº 013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 11ª Defensoria Pública Especial Criminal, em decorrência da aposentadoria da titular, a Defensora Pública de Classe Especial Maria de Lourdes Vilela;

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 4ª Sessão Ordinária do dia 03/05/2019, que reavaliou a matéria, deliberando pela manutenção da abertura dos concursos de remoção;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de Classe Especial concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de Classe Especial interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	11ª Defensoria Pública Especial Criminal	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 13/2019 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
11ª Defensoria Pública Especial Criminal			
_____, _____ de _____ de 2019.			
_____ Assinatura do Requerente			

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.00001580-2.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Priscila Sousa Alves.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Priscila Sousa Alves - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção
CONTRATO Nº: 049/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.00001263-0.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Vitrine Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de Switches Gigalan 24 Portas, Impressora Térmica e Bobinas a serem utilizados na rede lógica de dados e atendimento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30; FONTE: 0240005035 e 0100666666; SUBITEM: 35 e 16.
VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Elismar Barbosa de Araújo - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.00002035-7
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ferpam Com de Ferramentas Parafusos e Maquinas LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) equipamentos de bomba d'água centrífuga, através de dispensa de licitação, destinados a atender as demandas do prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, em Palmas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0240005035; SUBITEM: 39.
VALOR: R\$ 2.521,42 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/10/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Cristiane Rodrigues - Representante legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1.155, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ATAIR DE LIMA JUNIOR, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 8864560, para responder, no período de 10/10/2019 a 01/11/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Compras, em razão da fruição de férias e folgas de plantão da titular HELIANA GOMES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1139, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi-TO, no período de 01 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1151, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins, no período de 01 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1152, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 01º a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 012/2019/COREA-CODIL**

PROCESSO nº 1610/2016 - Entidade: PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO - Assunto: CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016. Nos termos do Despacho nº 644/2019 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor FRANCISCO DE SOUSA LOPES - Gestor à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-32125633) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2019, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Processo nº 2019038265. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental das obras realizadas com recursos da Confederação Andina de Fomento - CAF, conforme especificações e condições constantes no edital. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico GMAS/SUPCAF nº 001/2019, constante nas páginas 1361/1374 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas Habilitadas: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME e NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. Empresas inabilitadas: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP por não comprovar a capacidade técnica operacional conforme exigido no item 3.1.5, alínea "c" do edital e 6.5. do anexo II-A - Projeto Básico vinculado ao edital, FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA por não apresentar a declaração expressa de concordância com adequações do projeto ou alterações contratuais, conforme exigido no item: 3.1.1 "g" do edital, MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME por não comprovar a capacidade técnica profissional e operacional conforme exigidos nos item: 3.1.5, alínea "b" e "c" do edital, item 6.6.3, 6.4 e 6.5.4 do anexo II-A - Projeto Básico vinculado ao edital, EMPIA - EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP por não comprovar a capacidade técnica operacional conforme exigido nos itens: 3.1.5, alínea "c" do edital e 6.5 do anexo II-A - Projeto Básico vinculado ao edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 16/10/2019 às 17:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas - TO, 30 de Setembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitações

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS FMS nº 005/2019, o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que está CANCELADA a referida licitação, tendo em vista a necessidade de revisão do edital TOMADA DE PREÇOS PM-BAND nº 005/2019, anteriormente designado para o dia 08 de outubro de 2019, às 08h:00min (oito horas) horário local, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para realizar a regularização fundiária (plano de trabalho técnico social, implantação do perímetro urbano, cadastro urbano, levantamento topográfico, diagnóstico urbano, projeto de regularização, fechamento do quadro geral de áreas e suporte jurídico), do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO. Uma nova licitação será oportunamente divulgada.

JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Convoca aprovado em concurso público para nomeação, posse e exercício, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA:

Art. 1º Fica convocado para admissão imediata, considerando-se para tal o prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, respeitado a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº 001/2016:

MOTORISTA CATEGORIA "D"

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0007160	LUIS DONIZETE RODRIGUES COSTA	7º CLASSIFICADO

Art. 2º O candidato acima convocado deverá apresentar no ato da posse os documentos e exames médicos cuja relação já publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.787, de 17 de janeiro de 2017, páginas 61 e 62.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para apresentação dos documentos e exames médicos dentro do prazo estabelecido no art. 1º do presente edital será entendido como renúncia tácita.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Brasilândia do Tocantins - TO, 02 de Outubro de 2019.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019/FMECO/TO
Nº DO PROCESSO: 13548/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FMECO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de outubro de 2019, às 08h30min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FMECO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de livros e materiais pedagógicos para projetos educacionais de apoio pedagógico visando atender demandas de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO, com recursos transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de educação básica - 40%), QSE, FME e demais recursos federais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para o período de 12 (doze) meses, para o período estimado de doze (12) meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

COUTO MAGALHÃES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP

O Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 - SRP, com abertura prevista para o dia 17/10/2019 às 08:30 horas, para aquisição de materiais de construção. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 05, Nº 963, Centro, telefone (63) 3468-1296, e-mail: cplcoutho2014@gmail.com.

Couto Magalhães - TO, 04 de outubro de 2019.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

FÁTIMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Fátima, Através do Fundo Municipal de Saúde de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 FMS objetivando o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Fátima - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 17 outubro de 2019, as 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 FMS objetivando o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Fátima - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 22 outubro de 2019, as 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 FMS objetivando o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais correlatos, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Fátima - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 23 outubro de 2019, as 08:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 as 11:00 horas de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 03 de outubro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GURUPI

**AVISO DE RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
Processo Administrativo Nº 2019.009437**

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento - CEAC, TORNA PÚBLICO que o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 003/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS COM TEMAS EDUCACIONAIS encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 03/10/2019. Eurípedes Fernandes Cunha. Secretário Municipal de Educação de Gurupi.

JAÚ DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a publicação do Decreto de Dispensa de Licitação e Extrato de Contato, conforme segue abaixo:

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Base Legal: art. 24, XIII da Lei Especial n. 8.666/93 e art. I, I do Decreto Federal n. 9.412, de 18 de Julho de 2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistente na elaboração, aplicação, correção e encaminhamento dos resultados das provas objetivas para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Jaú do Tocantins e formação de cadastro de reserva.

Empresa: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85,

Valor: Estimado entre R\$ 88.351,47 e R\$ 105.402,11, considerando os números, estimados, mínimo e máximo de candidatos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
UNIFICADO 01/2019**

CONTRATANTES: Município de Palmeirópolis, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, com sede na Rua 12, Nº 224, Centro CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Secretária Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, portadora do RG nº 260542 SSP-AP, inscrita no CPF sob o nº 831.933.971-68, residente e domiciliada na Rua A, nº 566, Setor Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 37.344.371/0001-09, situado à Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins, representado por seu Prefeito Municipal, o senhor ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 452443 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 900.455.801-20, residente e domiciliada na Avenida Venceslau Ferreira, n. 660, Centro, São Salvador do Tocantins - TO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, empresa pública de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.413/0001-01 representada por seu Prefeito Municipal, ONASSYS MOREIRA COSTA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n. 3372186 SSP-GO e inscrito no CPF n. 779.217.121-34, residente e domiciliado na chácara Veredinha rodovia TO - 498, km 2, zona rural, Jaú do Tocantins - TO e de outro lado, CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, sediada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.020-122, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Reitor, AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, brasileiro, portador da Cédula Identidade RG n. 3433305 - PC - GO e CPF n. 793 465 701 30, residente e domiciliado em Gurupi - TO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Palmeirópolis, Município de São Salvador do Tocantins e Município de Jaú do Tocantins e formação de cadastro de reserva, sendo que os concursos terão prazo de validade de 02 (dois anos), prorrogáveis por igual período, de acordo com a relação de cargos, quantitativos e níveis de escolaridade, nos termos especificados no Termo de Referência, nos termos da solicitação e Termo de Referência, nos termos do artigo art. 24, XIII, da Lei 8.666/1993, vigência de 120 dias a partir da assinatura do contrato. Valor do contrato: Município de Palmeirópolis valor estimado de R\$ 154.589,76 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), Município de São Salvador do Tocantins valor estimado de R\$ 128.824,80 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e Município Jaú do Tocantins valor estimado de R\$ 105.402,11 (cento e cinco mil quatrocentos e dois reais e onze centavos).

Jaú do Tocantins - TO, 25 de setembro de 2019.

Weslivânia Soares Cavalcante Costa
Presidente da CPL

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 07h30min do dia 24 de Outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis na Rua 12 nº 224 Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, processo interno Nº 04116/2019 e licitação na modalidade menor preço por lote, Pregão Presencial nº 04/2019-FMS, com objetivo para: Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poço tubular, confecção e instalação de caixa d'água, fornecimento do material necessário para a instalação e documentação técnicas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone (63) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO, 02 de Outubro de 2019.

Diony Domaszak
Presidente da Comissão e Pregoeiro

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROC 344/2019**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jurany da Silva Oliveira Paulino, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2019-FMAS. Objeto Contratação de Show Artístico com cantor Ario Aroeira a se apresentar durante os encontros semanais com os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos durante o ano de 2019, no município de Pedro Afonso/TO.

Favorecida a empresa: ARIODE SOUZALIMA-ME, CNPJ: 14.767.237/0001-07 O valor total previsto para a realização dos shows é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Fundamento Legal: artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pela Gestora do Fundo de Assistência Social a senhora Jurany da Silva Oliveira Paulino, ordenador de despesa do Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso - TO, 16 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, torna público que a realizará nos dias 17/10/2019, às 8:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019/CMST, Proc. nº 003/2019, tipo: menor preço por item, visando registro de preço para aquisição gêneros alimentícios, materiais de limpeza, papelaria, construção e outros. Dia: 18/10/2019 às 08:00 horas, Pregão Presencial 003/2019 para registro de preço Proc. nº: 004/2019 para peças e serviços automotivos. Os editais estarão disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de janeiro, 890, site: www.santaterezadotocantins.to.gov.br, e-mail: licita.santatereza@gmail.com, Informações (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Pregoeiro.

SUCUPIRA**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, torna público o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Presencial Nº 005/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Utensílios em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Sucupira-TO, realizada em 16 de Setembro de 2019 as 10:30 horas local.

CONTRATADOS: C A BEZERRA DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ Nº 13.987.395/0001-00, vencedor com um valor de: R\$ 360.246,79 (trezentos e sessenta mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) e SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.484.811/0001-69, vencedor com um valor de: R\$ 355.496,35 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02, e Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/13.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, torna público o Extrato da ATA, referente ao Pregão Presencial Nº 004/2019. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Construção em Geral, para atender as Necessidades do Município de Sucupira-TO, realizada em 16 de Setembro de 2019 as 08:30 horas local. CONTRATADOS: ESFERA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.693.440/0001-90, vencedor com um valor de R\$ 30.236,27 (trinta mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02, e Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/13. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

TAIPAS DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins-TO, CNPJ 33.261.694/0001-70, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Ambiental, para a atividade de construção de Aterro Sanitário, Rua Vitória Alves Monteiro, S/N, no Setor Central, CEP: 77.308-000, Taipas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2019; Tipo: Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município; Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 08 de outubro de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 22/10/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 01 de outubro de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

XAMBIOÁ**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019**

Republicado para correção

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ/TO, CNPJ: 02.087.211/0001-39, Torna público que levará a leilão, no dia 24 de Setembro de 2019, às 09:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

LOTES: 1 - FIAT UNO ano 2009/2010 PLACA MWU-6403; 2 - IVECO DAILY ANO 2006 PLACA MXE 7111; 3 - EMBARCAÇÃO PETY NAUTICA 4-PESSOAS; 4 - FIAT UNO ANO 2005/2006 PLACA MWM 9137; 5 - MOTOCICLETA XTZ YAMARA - SUCATA ANO 2006 PLACA JEF 1581; 6 - SUCATAS DIVERSAS DE CADEIRAS E INFORMÁTICA; 7 - FORD COURRIERANO 2005 PLACA MVX 2576; 8 - VW KOMBIANO 2008 PLACA MXE 4576; 9 - CADEIRAS ONDOTOLÓGICAS, FREEZER, ARMÁRIO E SUCATAS DIVERSAS; 10 - MOTOR YAMAHA 40HP; 11 - EMBARCAÇÃO MARRECO DO GOIÁS ANO 2000; 12 - ECOSPORT XLT ANO 2009 PLACA MWN 4862; 13 - HONDA BROS ANO 2005/2006 PLACA MWM 9127.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 30 de Setembro de 2019.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Rodrigues Borges, CPF Nº 234.958.711-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação), referente ao Loteamento Jardim das Acácias, localizado no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BENVINDO DE SOUZA NETO, CPF: 002.734.651-04, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, Outorga d'água, Barramento, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), da propriedade FAZENDA CHAPARRAL, situada no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIAS DE FREITAS BEZERRA, Inscrito no CPF de nº 862.339.801-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Cerrado Verde, Zona Rural do Município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GoldStarAdministradoradeBensPrópriosLtda.CNPJ:54790514/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para a atividade de Silvicultura e Bovinocultura instalada na Fazenda Novo Horizonte - Lote 69, Município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LINCE VEÍCULOS S/A, de CNPJ: 37.402.492/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão de Licença Prévia, Instalação, Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte no imóvel rural, Lote nº 07, no município de Novo Jardim/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marcelo Alves Novais Chacon, de CPF nº 710.701.419-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão de Licença Prévia, Instalação, Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Nova Renda no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mark Rondyson Molinari CPF: 814.027.246-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária com endereço no Fazenda Bom Sucesso localizada no município de São Valério-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

PORTARIA Nº 001/2019 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, DE 25 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a revogação do processo administrativo pregão presencial nº 002/2019, e dá outras providências.”

O GESTOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando que a gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Santa Fé do Araguaia/TO, prima pelo cumprimento dos princípios norteadores da administração pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estatuídos no art. 37 caput da Constituição Federal; Considerando o teor do art. 3º da Lei Federal nº 8666/93; “ A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).Considerando que nos moldes dos artigos 6º e 13 da Lei Federal nº 8666/93, os serviços de advocacia, assessoria, consultoria, patrocínio e defesa de causas judiciais, pareceres e correlatos são serviços de natureza técnica, e, portanto, não se enquadram na categoria de serviços comuns, devendo, pois, na contratação de serviços de tal natureza serem observados os parâmetros dispostos no art. 22 da Lei de licitações, cujo §2º expressa: Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente

cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Considerando que nos presentes autos foi adotada a modalidade pregão presencial para contratação de serviços jurídicos; Considerando que consoante disposição da Lei Federal nº 10520/02, artigo 1º, a modalidade Pregão pode ser adotada para aquisição de bens e serviços comuns, o que não é objeto dos autos; Considerando o teor do disposto na súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Considerando, que à administração pública é vedada a prática de ato que não esteja em consonância a norma regente; Considerando que o resultado do certame não implica na obrigatoriedade de homologação e contratação; Considerando que Pregão não é modalidade adequada para contratação de serviços prescritos no artigo 13 da Lei nº 8666/93; Considerando o teor do contido no parecer do Controle Interno; RESOLVE: art. 1º Revogar o Pregão Presencial nº 02/2019, para a devida adequação da modalidade adequada de licitação, mediante regular processo pertinente, observado em tudo, a ampla defesa e contraditório, bem como a publicidade dos atos administrativos, e ampla concorrência nos moldes legais; art. 2º Comunique-se ao(a) vencedor(a) do certame a presente decisão; art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 25 DE JULHO DE 2019. José Raimundo Dias

Diretor, Portaria nº 019/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE, DO SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA, PARA TRIÊNIO 2020/2022.

O Presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, s/n, e com base territorial nos municípios de Aragominas, Araguanã, Babaçulândia, Filadélfia, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Wanderlândia, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere à suas atividades primárias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO, conforme o art. 41 do estatuto, para comparecerem em 1º convocação na sede do Sindicato no dia 02 (dois) de dezembro de 2019, a partir das 08:00 horas até às 17:00 horas, para eleição da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário), do Conselho Fiscal (1º Conselheiro, 2º conselheiro, 3º conselheiro) e dos Delegados (1º Delegado e 2º Delegado) representantes e seus respectivos suplentes, para o triênio 2020/2022, não havendo *quórum* ficara convocado em 2º convocação no dia 03 (três) de dezembro de 2019 a partir das 08:00 até às 17:00 horas para a eleição conforme o art. 70 do estatuto. A eleição será realizada em cédula única com as respectivas chapas concorrentes. Os interessados deverão apresentar a chapa para registro em 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital, na Secretaria do Sindicato, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira. Após apresentação da chapa para registro, qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sindicais poderá impugnar candidatura que não preencha os requisitos estatutários, no prazo de três (03) dias, a partir da publicação da relação nominal das chapas registradas, nos termos de art. 56 do Estatuto do Sindicato

Rural de Araguaína. Para registro de chapa e eventuais impugnações de candidaturas, deverá ser observado o citado Estatuto, em especial os artigos 19, 32, 42, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 e 70. A comissão eleitoral citada no artigo. 42 do Estatuto do Sindicato, será criada após o registro das chapas e publicada em um novo edital junto com o registro definitivo das chapas concorrentes. Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede do Sindicato e publicado em jornal de grande circulação na base desta associação. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove. (04/10/2019).

ROBERTO PAULINO DA SILVA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F.V.I Fabricação de Artefatos de Cerâmica Ltda. EPP - Cerâmica Jatobá, CNPJ: 13.548.142/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração Mineral (argila), com endereço Loteamento Projeto Orlândia e Vera Cruz. Lotes nº 12 e 52. Zona rural, Município/UF Colméia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aldo Costa Batista, CPF nº 465.594.695-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão de Licença Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de carvoaria de médio porte e dispensa de piscicultura na Fazenda Mata Verde no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SEET - QUADRIÊNIO 2019/2023

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem do Estado do Tocantins - SEET, nomeada através da Portaria nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral em vigor, resolve HOMOLOGAR as seguintes CHAPAS para concorrer às eleições, bem como os respectivos CONSELHOS FISCAIS, por ordem de inscrição:

CHAPA 01: Enfermagem Unidade, Sindicato Forte.

CHAPA 02: Você é a Mudança

As apresentações de impugnação as chapas inscritas, deverão ser realizadas na sede do Sindicato, encaminhada para a Comissão Eleitoral, no prazo improrrogável de dois dias, a partir da publicação do presente Edital.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2019.

Edy César dos Passos Júnior
Presidente